



CONTRATO Nº 0316/2017-FMS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0004/2017-FMS- para Registro de Preços", de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Norma Pantoja Coelho portadora do RG nº 1875147 e C.P.F nº 180.723.052-04, doravante denominado Contratante e de outro a empresa A. DE S. DA SILVA - ME, com sede a Trav. São João Batista, s/nº, Bairro Centro, Terra Santa/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 17.430.495/0001-91, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Andre de Souza da Silva, portador do RG nº 4879475PC-PA e CPF nº 823.775.022-53, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS EM GERAL DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do FMS, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;

3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;

3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens;

08 08 02. 10 301 0202 2.055 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PACS)

08 08 02. 10 301 0200 2.046 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)

08 08 02.10 301 0210 2.056 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

08 08 02. 10 301 0200 2.053 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE)

08 08 02. 10 305 0245 2.059 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

08 08 02. 10 304 0235 2.058 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Cláusula 6ª - DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.870.266/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000133	LAPIS DE COR GRANDE C/12	CAIXA	10,00	6,900	69,00
000166	PASTA SANFONADA	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
000715	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	FOLHA	50,00	0,700	35,00
000848	PAPEL CARTÃO	FOLHA	50,00	1,750	87,50
005162	QUEBRA-CABEÇA	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
014271	BAMBOLÊ	UNIDADE	20,00	3,850	77,00
	em plástico, para ginástica, tamanho grande.				
015597	PORTA CARIMBO C/ 4 LOGARES	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
015604	TONNER SAMSUNG ML - 3051 MD	UNIDADE	15,00	165,000	2.475,00
017675	PAPEL FILME 28 CM X 300 MT	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
017714	TONER SAMSUNG SCX 3200	UNIDADE	25,00	125,000	3.125,00
017782	FILHA ALCALINA GRANDE 1,5 V TIPO D	UNIDADE	100,00	9,900	990,00
018776	COLHER DESCARTAVEL PCT/50 UND	PACOTE	100,00	3,250	325,00
019334	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UNIDADE	70,00	69,900	4.893,00
020210	BALÃO ESPANHETE	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
022698	BORRACHA BICOLOR-AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
	LAPIS MEDINDO 45X17X7,3 MM				
022978	CLIPS Nº 8/0- NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTEUDO	CAIXA	50,00	3,900	195,00
	100 UND				
022979	CLIPS Nº 0 NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL. AÇO INOX	CAIXA	50,00	2,900	145,00
	, CAIXA CONTEUDO 100 UND				
023003	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO 310X4	UNIDADE	1.500,00	0,350	525,00
	100MM, UND				
023079	FASTA AZ LOMBO ESTREITO P/ARQUIVAMENTO, 35 CM ALTURA, E	UNIDADE	100,00	9,750	975,00
	CM LOMBO, 27CM LARGURA				
023081	FASTA AZ LOMBO LARGO P/ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO, 35CM	UNIDADE	100,00	9,750	975,00
	ALTURA, 8CM LOMBO, 27CM LGR				
023140	ISOPOR COM 10 MM	UNIDADE	15,00	2,800	42,00
036239	CALCULADORA COMUM DE MESA	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
036240	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
036241	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	UNIDADE	35,00	48,000	1.680,00
037181	ARMAÇÃO P/MOP PROF., MEDINDO 60CM	UNIDADE	3,00	29,900	89,70
037182	BURINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 800 60CX145M	ROLO	2,00	85,000	170,00
037183	BOLA DENTE DE LEITE GRANDE	UNIDADE	10,00	3,750	37,50
037184	BOLA DENTE DE LEITE PEQUENA	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
037185	BOLA SUÍÇAS Nº 65	UNIDADE	5,00	88,000	425,00
037188	BOLICHE C/05 UND	JOGO	10,00	29,000	290,00
037189	BOTINA DE SEGURANÇA C/ELASTICO S/BIQUETRA	PAR	50,00	69,900	3.495,00
037190	CADERNO BROCHURÃO C/60 FOLHAS	UNIDADE	100,00	5,750	575,00
037193	CARTELA DE ETIQUETA URGENTE C/100 UND	PACOTE	15,00	4,500	67,50
037194	COLA P/ISOPOR E E.V.A 90G	UNIDADE	20,00	4,590	91,80
037195	CONTRA CAPA P/ENCADERNAÇÃO FF C/50 UND, A4	PACOTE	10,00	45,000	450,00
037196	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, DE FIXAR NA PAREDE	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
	EM PLASTICO 1000ML				
037198	DISPENSER P/COPOS DESCARTAVEIS 180ML (AGUA)	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
037199	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFÉ)	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
037200	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE 35X45MM	UNIDADE	1.000,00	0,400	400,00
037201	FITA PLÁSTICA DECORATIVAS, CORES VARIADAS	ROLO	10,00	6,750	67,50
037202	FITILIRO C/50MT CORES VARIADAS	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
037204	GRANPO P/GRANFENADOR 28/6 GALVANIZADO CX C/1000	CAIXA	25,00	2,900	72,50
037205	MARCADOR PERMANENTE P/CD DVD, PONTA MEDIA 2,0MM COR	UNIDADE	15,00	3,600	54,00
	AZUL				
037206	MARCADOR PERMANENTE P/CD DVD, PONTA MEDIA 2,0MM, COR	UNIDADE	15,00	3,600	54,00
	PRETO				
037209	FINCEL MARCA TEXTO PONTA CHAMFRADA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
	NA COR AMARELO				
037210	EREGADOR DE BOUVA EMBORRACHADO	DUZIA	10,00	8,900	89,00
037212	SACOLA TRANSPARENTA P/PRESENTE 20X15 PCT C/100 UND.	CENTO	10,00	17,900	179,00
037214	THOMER P/IMPRESSORA LEXMARK MS 510/MS 6100M	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
037234	MASTE AMERICANA P/MOP	UNIDADE	3,00	54,900	164,70
037235	KIT MOP (RODO MAGICO)	UNIDADE	5,00	285,000	1.425,00
037276	CAPA P/ENCADERNAÇÃO FF FRENTE C/50 UND, A4	PACOTE	10,00	45,000	450,00
037277	COLÉTOR DE COPOS EM PVC P/COPO DE AGUA E CAFÉ/LIXEIR	UNIDADE	30,00	73,000	2.190,00
037278	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
				VALOR GLOBAL R\$	35.988,50

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 35.988,50 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Assinatura



A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que deverá ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao FMS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0004/2017-FMS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 10 de Agosto de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

C.P.F nº 180.723.052-04

RG nº 1875147

Contratante



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.870.266/0001-01



André de Souza da Silva

A. DE S. DA SILVA - ME

CNPJ: 17.430.495/0001-91

André de Souza da Silva

C. P. F. nº 823.775.022-53

RG nº 4879475PC-PA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº